



MUNICÍPIO DE MALTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021)

**1. Informações Básicas**

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Malta/PB

**Categoria ETP:** Prestação de Serviços setor artístico

**2. Descrição da Necessidade:**

A contratação do artista é necessária para enriquecer culturalmente as festividades promovidas pelo município, agregando valor ao entretenimento oferecido à população.

A escolha do artista se fundamenta em sua relevância artística, popularidade local e capacidade de atrair público para os eventos. O artista tem a capacidade de agregar valor ao entretenimento oferecido à população, proporcionando uma experiência única aos espectadores. É essencial que o artista contratado possua um repertório que atenda às expectativas do público-alvo dos eventos. Isso garantirá a diversidade musical e a satisfação do público presente. A escolha se balizará em sua relevância artística, popularidade local e capacidade de atrair público para os eventos, garantindo potencial sucesso e a participação ativa da comunidade nos eventos promovidos pelo município. Assim, entende-se que a contratação mencionada proporcionará um evento culturalmente enriquecedor, que valoriza a música local, atrai um público diversificado, devido à notoriedade e relevância das atrações e contribui para o entretenimento e a diversão da população durante o evento.

**Objeto:** Contratação direta da atração artística "NUZIO MEDEIROS" para as festividades do tradicional São Joao Danado de Bom em a ser realizado nos dias 06 de junho de 2026 em Praça Publica no Município de Malta/PB.

Através da empresa qualificada **Nuzio Medeiros Produções Artísticas e Edições Musicais LTDA**, com CNPJ: 47.499.172/0001-15, situado a Av. Campos Sales, 901, Sala 1102, Natal/RN

**3. Área (s) requisitante (s)**

02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO

**4. Descrição dos requisitos da contratação**

Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nos Estudos Técnicos Preliminares, nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial, bem como Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União e no site da AGU.

**Indicação de marcas ou modelos:** Na presente contratação não haverá necessidade da indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s).

**Garantia da contratação:** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

**Subcontratação:** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Vistoria:** Não há necessidade de realização de avaliação prévia do(s) local(is) de execução dos serviços.

**5. Levantamento de mercado/estimativa de preços**

As soluções de mercado para a contratação de artistas, bandas e grupos musicais em uma administração pública, de acordo com a Lei 14.133/21, incluem principalmente a inexigibilidade de licitação para artistas consagrados e a realização de concursos públicos para novos talentos. Aqui estão as vantagens e desvantagens de cada uma:

**1. Inexigibilidade de Licitação para Artistas Consagrados:**

**a) - Vantagens:**

- i) - Agilidade: Permite a contratação rápida de artistas reconhecidos sem o processo de licitação.
- ii) - Valor de Mercado: Assegura que os cachês pagos estão em conformidade com o que é praticado no mercado.
- iii) - Transparência: Exige a divulgação de todos os custos envolvidos na contratação.

**b) - Desvantagens:**



MUNICÍPIO DE MALTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO

- i) - Limitação de Escolha: Restringe a seleção a artistas já estabelecidos, limitando a diversidade.
- ii) - Documentação: Necessita de comprovação detalhada do valor de mercado e exclusividade do empresário.

**2. Concursos Públicos para Novos Talentos:**

**a) - Vantagens:**

- i) - Isonomia: Oferece igualdade de oportunidades para novos artistas.
- ii) - Descoberta de Talentos: Ajuda a revelar e promover novos talentos locais.
- iii) - Engajamento Cultural: Estimula a participação comunitária e o interesse pela cultura local.

**b) - Desvantagens:**

- i) - Complexidade Organizacional: Exige mais esforço e recursos para organizar e julgar os concursos.
- ii) - Subjetividade: Os critérios de julgamento podem ser subjetivos e levar a disputas.

**6. Estimativas de despesas**

A estimativa das despesas será de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**.

Item	Descrição Resumida	Data da Apresentação	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor do Cachê
1	Realização de 01 (um) show NUZIO MEDEIROS	06 de junho de 2026	Und/Serv.	1	R\$ 200.000,00

SHOW	VALOR
Despesa com Artistas e Músicos	R\$ 100.000,00
Translato	R\$ 20.000,00
Produção	R\$ 40.000,00
Administração	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

Preços Praticados pela Proponente

Foram apresentadas duas notas fiscais como referência de preços praticados por outras administrações públicas:

**a) Notas fiscais**

- Município de Murici/AL/PB: R\$ 250.000,00 = Festejos alusivos no Carnaval de Murici/AL  
NF:0000000155,  
Data prestação serviço: 26/02/2026
- Município de Solonópole/CE: R\$ 250.000,00 = Festejos alusivos no Carnasol  
NF:0000000139,  
Data prestação serviço:12/02/2026
- Fundo Municipal de Educação – FME – São João/PE: R\$ 250.000,00 Carnaval são João/PE 2026".  
NF:0000000133,  
Data prestação serviço:10/02/2026

**b) <https://www.gov.br/pncp/pt-br>**

(<https://pncp.gov.br/app/contratos?q=banda%20nuzio%20medeiros&status=todos&pagina=1>)

Contrato nº 202601151502/2026

Última Atualização: 19/01/2026

Id contrato PNCp: 07733256000157-2-000002/2026

Modalidade da Contratação: Inexigibilidade Última Atualização: 19/01/2026

Órgão: MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE Local: Solonópole/CE Vigência: de 15/01/2026 a 15/04/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ART. 74 DA LEI FEDERAL 14.133/21 DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA NÚZIO MEDEIROS A SER REALIZADO NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026, COM DURAÇÃO DE 01h30min. DURANTE O CARNASOL 2026, REALIZADO NA AVENIDA DO ESTUDANTE NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE

Valor Global Contratado:  
R\$ 250.000,00





**MUNICÍPIO DE MALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO**

Contrato nº 174/2025/2025  
Última Atualização: 22/09/2025

Id contrato PNCP: 14235899000136-2-000139/2025

Modalidade da Contratação: inexigibilidade Última Atualização: 22/09/2025

Órgão: MUNICÍPIO DE VALENÇA Local: Valença/BA Vigência: de 13/06/2025 a 13/06/2025

Objeto: Contratação da atração musical "NUZIO MEDEIROS" e Banda para apresentação no dia 29/06/2025, com horário a definir, no "SÃO PEDRO DE VALENÇA: O MELHOR DA BAHIA 2025", que acontecerá na Feira Livre na cidade de Valença-Bahia, conforme Proposta de Preços e Termo de Referência.

Valor Global Contratado:  
R\$ 250.000,00



Contrato nº 2026.02.051/2026  
Última Atualização: 06/02/2026

Id contrato PNCP: 23555196000186-2-000171/2026

Modalidade da Contratação: Inexigibilidade Última Atualização: 06/02/2026

Órgão: MUNICÍPIO DE HORIZONTE Local: Horizontes/CE Vigência: de 05/02/2026 a 05/05/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL, SHOW ARTÍSTICO-CULTURAL DO CANTOR NUZIO MEDEIROS, PARA APRESENTAÇÃO PERTINENTE À PROGRAMAÇÃO DO FESTIVAL DE CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

Valor Global Contratado:  
R\$ 250.000,00



## 7. Descrição da Solução como um todo

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a contratação de artistas por meio de Contratação Direta através de Inexigibilidade fundamentada pela Art. 74 da Lei 14.133/21.

A contratação de artistas de expressão nacional ou regional por inexigibilidade de licitação apresenta uma solução robusta e vantajosa para diversos aspectos da economia local e regional. Esta abordagem não apenas garante a qualidade e autenticidade das performances artísticas, mas também impulsiona a geração de emprego e renda em várias frentes, proporcionando benefícios significativos para a comunidade.

A escolha do artista se fundamenta em sua relevância artística, popularidade local e capacidade de atrair público para os eventos. O artista tem a capacidade de agregar valor ao entretenimento oferecido à população, proporcionando uma experiência única aos espectadores. É essencial que o artista contratado possua um repertório que atenda às expectativas do público-alvo dos eventos. Isso garantirá a diversidade musical e a satisfação do público presente. A escolha se balizará em sua relevância artística, popularidade local e capacidade de atrair público para os eventos, garantindo potencial sucesso e a participação ativa da comunidade nos eventos promovidos pelo município. Assim, entende-se que a contratação mencionada proporcionará um evento culturalmente enriquecedor, que valoriza a música local, atrai um público diversificado, devido à notoriedade e relevância das atrações e contribui para o entretenimento e a diversão da população durante o evento.

## 8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em exame da natureza da contratação ora pretendida na análise deste Estudo Técnico Preliminar, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento ou fracionamento.

A contratação epigrafada será realizada através de inexigibilidade conforme o Art. 74 da Lei 14.133/21.

## 9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

As contratações correlatas identificadas são:

- 1) Contratação de Artistas Locais e Regionais, que não detém de expressão nacional, não contém consagração artística e não detém de documentos relevantes para comprovação de tal relevância artística.
- 2) Contratação de Infraestrutura de Palcos, Som, Iluminação e Estrutura de Camarins para a apresentação dos Artistas, Bandas e Grupos Musicais indicados neste Estudo Técnico Preliminar;
- 3) Contratação de Serviços de Camarim destinados à fornecimento de cardápios para os artistas, bandas, grupos musicais e às suas equipes de apoio;

## 10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, devido a ausência do Plano para o Exercício.



MUNICÍPIO DE MALTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO

**11. Resultados pretendidos**

A contratação de artistas de renome nacional ou regional por inexigibilidade de licitação, sob a égide da Lei 14.133/21, representa uma estratégia multifacetada que beneficia a administração pública e a comunidade local de maneiras diversas. Esta modalidade de contratação, embora dispensada do processo licitatório tradicional, prescinde rigor e transparência, garantindo assim a integridade do processo e o uso eficiente dos recursos públicos.

**12. Declaração de Viabilidade (ou não) da contratação**

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mencionada, ou seja, empresa contratada para os referidos serviços em tela descritos, mostra-se possível e tecnicamente necessária, bem como, diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida para o presente objeto.

**13. Do Pagamento:**

Deverá ser feito em parcelas ÚNICA sendo 100% até o primeiro dia útil após a apresentação mediante da Nota Fiscal, com o valor a ser depositado na conta corrente.

**DADOS BANCÁRIOS:**

Nuzio Medeiros Produções Artísticas e Edições Musicais LTDA  
CNPJ nº. 47.499.172/0001-15  
Banco do Brasil  
AG: 2035-4  
C/C: 204-6  
PIX  
CNPJ nº. 47.499.172/0001-15

**14. Validade da Proposta**

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (Sessenta) dias uteis.

**15. Da Vigência -**

O presente Contrato terá o prazo de validade de 06 (seis) meses a contar da data da assinatura deste termo, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei 14.133/2021, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, obedecendo o disposto no Art. 107 da referida norma.

**16. Os recursos serão oriundos do orçamento de 2026, Livres/Ordinário.**

FONTE(S) DO RECURSO  
02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO  
4 122 2018 2056 Manutenção das Atividades da Cultura, Esporte, Juventude e Turismo Objetivo: Manter as Atividades da Cultura, Esporte, Juventude e Turismo  
13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos Objetivo: Promover a realização de Eventos Culturais e Artísticos para a população  
FR.: 1.500.0000 – recursos não vinculados de imposto -livre  
2.608.33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**17. Responsáveis**

**RANIERI DA SILVA RODRIGUES**

Secretaria Municipal De Cultura, Esporte, Juventude E Turismo



**MUNICÍPIO DE MALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO**

**Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar. Encaminhe-se para as providências cabíveis:**

Malta/PB, 14 de abril de 2026.

---

**Ana Maria Peixoto de Araujo**  
Prefeita Constitucional